



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD Nº 155 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15, Inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69370 de 18 de outubro de 1971), bem como o que consta do processo nº CD 168/94;

R E S O L V E :

Art. 1º. Definir os critérios para gratificação e remuneração pessoal com ou sem vínculo empregatício com a Universidade Federal de Mato Grosso, envolvido na preparação, aplicação e correção do Concurso Vestibular Unificado de 1995.

Parágrafo Único. Para cumprimento do disposto neste artigo ficam definidos os seguintes valores por atividade :

VALORES EM R\$	
Elaboração de questões (cada)	45,00
Correção de Provas (por pessoa)	1.000,00
Fiscalização (por pessoa)	120,00
Coordenação (por pessoa)	280,00
SERVIÇOS AUXILIARES :	
Vigilantes (por pessoa)	90,00
Servente (por pessoa)	60,00
Motorista (por pessoa)	90,00
Médicos/Enfermeiros	120,00
Analista/Programador	800,00
Digitador (turno 6 horas)	300,00
Digitador (turno 8 horas)	400,00
Serviço Especializado de Apoio (NS)	800,00
Serviços Administrativos	600,00
Recebimento de Inscrições	300,00
TESTE DE APTIDÃO:	
Coordenador	500,00
Monitor	250,00
Serviços Gráficos	450,00
Serviços de Datilografia	600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 08 de novembro de 1994

VALFREDO DA MOTA MENEZES - Presidente em Exercício

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

AMRAT AUGUSTO DA SILVA - Membro

FERNANDO ROBERTO DE BORGES GARCIA - Membro

CRISTOVAM MARCELO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO - Membro

ATTÍLIO OURIVES - Membro

ACY CASTRILLON FERREIRA - Membro